

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/13 – DAS

A DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de unificar procedimentos em caso de violência institucional cometida contra socioeducandos custodiados pela FASEPA; considerando que todos os servidores da socioeducação tem o dever de zelar pela integridade física, psicológica e emocional dos socioeducandos, e o dever de assegurar que os direitos dos socioeducandos, previstos na CF, ECA e SINASE sejam garantidos, determina que os Gestores das UASEs sigam rigorosamente os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO EM CASO DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

1. Apurar internamente os fatos, suas circunstâncias e pessoas envolvidas (gestor);
2. Verificar se há necessidade de atendimento médico, caso necessário, encaminhar o socioeducando lesionado para atendimento médico adequado (gerente, monitores, técnicos);
3. Encaminhar a vítima à Delegacia de Polícia para proceder a Ocorrência Policial do fato e ao IML para realização de exame de corpo de delito solicitado pela autoridade policial;
4. Registrar o fato no livro da ocorrência da monitoria, da equipe técnica e da enfermagem se necessitar de atendimento ambulatorial (monitores, técnicos e enfermagem);
5. Fazer atendimento técnico ao socioeducando envolvido na situação, tomando por termo seu depoimento (técnico);
6. Analisar se o caso requer transferências do socioeducando, em conjunto com a DAS;
7. Comunicar a família ou responsável do socioeducando lesionado (gerente, técnico);
8. Fazer a escuta dos servidores envolvidos no fato, tomando por termo seus depoimentos (gerente acompanhada de um servidor);
9. Produzir Relatório de Ocorrência Circunstanciado, contendo: síntese do fato ocorrido, nome dos servidores envolvidos, nome dos socioeducando envolvidos, informando os encaminhamentos tomados (gestor);
10. Encaminhar o Relatório Circunstanciado à DAS - Diretoria de Atendimento Socioeducativo, anexando ao mesmo: Boletim de Ocorrência Policial, Requisição de perícia do IML (se houver), Cópia do livro da ocorrência da monitoria, da equipe técnica e da enfermagem (em caso de providências na área da saúde) e Relação nominal de todos os servidores presentes na Unidade no dia e horário do ocorrido (gerente);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Mem. nº/..... -/FASEPA

....., de de

A: DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - DAS

Assunto: Relatório de Ocorrência

Pelo presente encaminho RELATORIO DE OCORRENCIA CIRCUNSTANCIADO contendo a síntese dos fatos ocorridos na Unidade, no dia/...../....., envolvendo o socioeducando, para conhecimento e providencias cabíveis.

Atenciosamente

Gerente da Unidade

Documentos anexados:

- () Relatório Circunstanciado
- () Boletim de Ocorrência Policial
- () Requisição de Perícia do IML
- () Cópia Livro de ocorrência da Monitoria, Equipe Técnica, Portaria e Enfermaria
- () Relação dos servidores presentes na UASE no dia do ocorrido.
- () Relato de escuta individual dos socioeducandos.
- () Relato de escuta de servidor.
- () Outros

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

11. As cópias do livro de ocorrência da monitoria devem seguir uma seqüência numérica, contendo o registro do plantão na íntegra (do início ao fim) sem alterações ou acréscimos posteriores (monitores e gerente).

PROCEDIMENTO ESPECIFICO EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

1. Encaminhar o socioeducando juntamente com monitor e técnico para procedimento junto ao PROPAZ mais próximo da UASE;
2. Seguir os encaminhamentos designados pelo PROPAZ (gerente);
3. Seguir os procedimentos acima indicados com exceção do item 3.

Belém, 05 de Agosto de 2013.



Iracy Gomes de Paula Mello
Diretora

Iracy Gomes de Paula Mello
DIRETORA TÉCNICA-DAS
GRESS 1777-1ª REGIÃO
FASEPA-MAT. 32026231